



**Resolução 12/2023, de 06 de outubro de 2023.**

**Comissão do Programa de Pós-graduação em Teoria Literária**

*Institui os critérios para parâmetros para acúmulo de bolsa Capes destinadas ao Programa de Pós-Graduação em Teoria e História Literária com atividade remunerada.*

A Comissão do PPG-THL, considerando a necessidade de estabelecimento de critérios para a concessão das bolsas de estudos provenientes das cotas Capes, em conformidade com a Portaria Capes 133/2023, a Instrução Normativa CCPG 001/2023 e a proposta aprovada pelo Departamento de Teoria Literária no Of. DTL-56/2023, baixa a seguinte resolução:

**Artigo 1º** - A atribuição de bolsas é feita por ordem de classificação dos estudantes no processo seletivo, mantendo-se uma alternância entre optantes por ações afirmativas e não optantes.

**Artigo 2º** - Estudantes que não exercem atividades remuneradas têm prioridade na concessão de bolsas.

**Artigo 3º** - Após a distribuição das bolsas entre alunos que não exercem atividades remuneradas, as bolsas restantes serão atribuídas aos estudantes que exercem atividades remuneradas, seguindo a classificação obtida no processo seletivo bem como as regras estabelecidas para as ações afirmativas.

**Artigo 4º** - Para recebimento de bolsa, as atividades remuneradas não deverão superar o total de 20 horas semanais; as atividades deverão ser desempenhadas em áreas afins ao curso (atividades didáticas, trabalho em editoras, em redações de periódicos, na curadoria de exposições etc.).

**Artigo 5º** - A Comissão de Pós-Graduação revisará a concessão de bolsas em situação de acúmulo a cada 12 (doze) meses, podendo ser renovadas até o limite máximo previsto na Resolução 11/2023 do PPG-THL.

**Artigo 6º** - Em todas as etapas do processo de atribuição de bolsas as regras estabelecidas pelo PPG para ações afirmativas serão observadas.

**Artigo 7º** - Todos os alunos contemplados com bolsa deverão assinar documento comprometendo-se a concluir as atividades acadêmicas previstas pelo programa no prazo previsto pelo PPG-THL.

**Artigo 8º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.